



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 892 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

**Denomina oficialmente de Rua
Abílio Bento de Albuquerque, a
artéria que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Abílio Bento de Albuquerque, a artéria conhecida por Rua da Felicidade, que inicia-se na Rua Santa Terezinha, com término na margem do Açude, localizada no distrito de Jaibaras, Sobral-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 764/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1138/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Abílio Bento de Albuquerque,**
a artéria que indica.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal
de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e**
IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

